



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQ. DAS TARTARUGAS MARINHAS - PRÓ-TAMAR

Projeto: PROJETO TAMAR NA ESCOLA

Período: FEVEREIRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROT. E PESQ DAS TARTARUGAS MARINHAS** - CNPJ 16.110.041/0008-47, sediada à Rua Antônio Athanásio nº 273 Bairro Itagua, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **BERENICE MARIA GOMES DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF nº 428.703.210-15, recebeu e utilizou recursos no mês de **FEVEREIRO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 93/2022.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	291- 06.01.12.361.0010.2.031.335043.01.2200000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 689,65
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.861,38
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 9.358,20
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 5,05
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 8.737,15
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 621,05
Valores devolvidos a Entidade	R\$ 8.737,15
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.818,93
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação de contas; d) A prestação de contas comprova que foram recolhidos adequadamente os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; e) Os documentos fiscais são válidos; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso, conforme previsto no plano de trabalho para o período; g) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 9.358,20 (nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), para pagamentos das despesas do período. Após a regularização do repasse a mesma reembolsou os valores totais de R\$ 8.737,15 (oito mil e setecentos e trinta e sete centavos e quinze centavos) e devolveu ao órgão conessor os valores de R\$ 621,05 (seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos), referente a gastos excedentes do previsto no plano de trabalho aprovado, conforme demonstrado na fl. 73; i) Os Demonstrativos financeiros foram assinados pelo Contador e pela Coordenadora Regional, faltando as assinaturas do Conselho Fiscal.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2024**, entregue em 14/03/2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso publico no valor de R\$ 1.818,93 (um mil e oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Ubatuba, 04 de Abril de 2024.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

EDVÂNIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativa

Folha N° 95
Proc N° 1979/24
1/20 Rub

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 01/2024 - Vinicius Assunção de Oliveira	48	R\$ 617,16	Auxiliar de campo	Sim
Recibo de pagamento de salário 01/2024 - Lívia Segantin Esteves	49	R\$ 3.167,23	Assessor Técnico	Sim
Recibo de pagamento de salário 01/2024 - Leoclydia Sheron Maria Pereira	50	R\$ 917,53	Jovem aprendiz	Sim
Guia de FGTS 01/2024	53	R\$ 19,90	Recurso próprio - pago pela conta administrativa	Sim
Guia de FGTS 01/2024	55	R\$ 362,00	Valor da guia R\$ 8.901,09 Valor rateado R\$ 362,00	Sim
Nota fiscal de serviços nº 4 - Juliana de Melo Souza	57	R\$ 1.250,00	Educação ambiental	Sim
Guia de INSS 01/2024	59	R\$ 1.782,53	Valor da guia R\$ 377.342,87 Valor rateado R\$ 1.782,53	Sim
Nota fiscal de produtos nº 003664 - Auto Posto Perola de Ubatuba	64	R\$ 250,00	Gasolina	Sim
Nota fiscal de produtos nº 012868 - Estefano Ribeiro ME	68	R\$ 284,70	Produtos de limpeza	Sim
Nota fiscal de produtos nº 000027 - Regina dos S. Costa Restaurante - ME	72	R\$ 106,00	Marmitex	Sim